



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 1.033/2022**  
**DE 25 de Outubro de 2022**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.096.000,00 (Um milhão e Noventa e seis mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental 30% .....2320  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: 3190.11.00.00.00 Red.:431.R\$ 85.000,00  
Fonte: 1.500.1001000 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.R\$ 85.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70% .....2321  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: 3190.11.00.00.00 Red.:434R\$ 585.000,00  
Fonte: 1.540.1070000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transf. de Imp.R\$ 585.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil.....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil .....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil Fundeb 70% .....2331  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: 3190.11.00.00.00 Red.:440R\$ 280.000,00  
Fonte: 1.540.1070000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transf. de Imp.R\$ 280.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil.....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil .....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil Fundeb 70% .....2331  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: 3190.11.00.00.00 Red.:440. R\$ 41.000,00  
Fonte: 1.500.1001000 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.R\$ 41.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil.....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil .....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil Fundeb 70% .....2331  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obrigações Patronais: 3190.13.00.00.00 Red.:441 ..... R\$ 105.000,00  
Fonte: 1.540.1070000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transf. de Imp.R\$ 105.000,00

**TOTAL ADICIONADO .....R\$ 1.096.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## **ANULA**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental 30% .....2320  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: 3190.11.00.00.00 Red.:431R\$ 340.000,00  
Fonte: 1.540.0000000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transf. de Imp.R\$ 340.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental 30% .....2320  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obrigações Patronais: 3190.13.00.00.00 Red.:432 ..... R\$ 69.000,00  
Fonte: 1.500.1001000 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.R\$ 69.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07

Projeto de Lei nº 092/2022 - Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70% .....2321  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obrigações Patronais: 3190.13.00.00.00 Red.:435 ..... R\$ 33.000,00  
Fonte: 1.540.1070000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transf. de Imp.R\$ 33.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70% .....2321  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: 3190.11.00.00.00 Red.:434R\$ 159.000,00  
Fonte: 1.500.1001000 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.R\$ 159.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil.....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil .....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil Fundeb 70% .....2331  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obrigações Patronais: 3190.13.00.00.00 Red.:441 ..... R\$ 42.500,00  
Fonte: 1.540.1070000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transf. de Imp.R\$ 42.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil.....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil .....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil Fundeb 30% .....2330  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obrigações Patronais: 3190.13.00.00.00 Red.:438 ..... R\$ 94.000,00  
Fonte: 1.500.1001000 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.R\$ 94.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação .....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil.....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil .....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil Fundeb 30% .....2330  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: 3190.11.00.00.00 Red.:437R\$ 358.500,00  
Fonte: 1.540.0000000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transf. de Imp.R\$ 358.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**TOTAL ANULADO.....R\$ 1.096.000,00**

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta lei passam a integrar a lei municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a lei municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 25 de Outubro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal